



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2019 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM -
CINBESA E A EMPRESA COSTA & FREITAS
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DD BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Sra. **JOELMA GONÇALVES FERNANDES**, brasileira, viúva, tecnóloga em processamento de dados, portadora da cédula de identidade nº 63.609.766-3 SSP/PA e do CPF nº. 431.768.874-34 residente e domiciliada à Av. Serzedelo Corrêa, nº 745, CEP: 66.033- 770, bairro Batista Campos, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa a Empresa **COSTA & FREITAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.281.274/0001-70, situada na Av. Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, Ed. Evolution, sala 2202, bairro Umarizal, Belém- PA, CEP: 66.055-200, neste ato representada por **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO FREITAS**, CPF: 776.440.503-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy, nº 131, Alto São Francisco, Quixadá Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o presente o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO **029/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal Nº 13.303/2016 e a legislação pertinente e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 - O presente Termo Aditivo decorre do Processo Administrativo Nº 716/2020, fundamentado na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e no “caput” do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste e prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses do Contrato Nº 029/2019..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste

3.1 – Este Termo Aditivo sofrerá o reajuste de 20.92% (vinte ponto, noventa e dois por cento) correspondente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M, conforme determinado na Cláusula Décima Primeira do Contrato original;

3.2. O valor mensal do Contrato será de R\$ 308,37 trezentos e oito reais e trinta e sete centavos) e o valor global será de R\$ 3.700,44 (três mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **Contratante**, obedecendo às seguintes classificações:

Funcional Programática: 2.07.52.19.122.0007
Atividade 2162
SubAção :002
Tarefa: 011
Natureza: 3390390000
Desdobramento: 3390399900
Fonte 1001020000

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

5.1 - A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2020, com eficácia após a publicação de seu extrato no diário Oficial dos Municípios, conforme prescreve o inciso VII do art.6º da Resolução Nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA SEXTA - Das Disposições Finais

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 23 de dezembro de 2020

JOELMA GONCALVES

FERNANDES:43176887434

Assinado de forma digital por
JOELMA GONCALVES

FERNANDES:43176887434

Dados: 2020.12.15 15:14:21 -03'00'

JOELMA GONÇALVES FERNANDES
CINBESA/CONTRATANTE

FRANCISCO ASSIS DE
ARAUJO

FREITAS:77644050353

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO
FREITAS:77644050353

Dados: 2020.12.11 15:05:23 -03'00'

FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO FREITAS,
COSTA & FREITAS SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

COSTA E
FREITAS
SERVICOS
LTDA:092
8127400
0170

Assinado de
forma digital
por COSTA E
FREITAS
SERVICOS

LTDA:09281274
000170

Dados:
2020.12.11
15:12:23 -03'00'

